



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 357/2021

Projeto de Lei Nº 245/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: “Dispõe sobre: Dispõe sobre a construção de bicicletários nas escolas públicas do município de Itapevi e dá outras providências”.

Autor: Mauricio Alonso Murakami - DEM.

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei Nº _____

Observações _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PROJETO DE LEI Nº 245/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
03 NOV 2021
Caroline Freina às _____ h

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Redação
 Orç. Social e Econ. Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
09/11/2021
Presidente

Dispõe sobre: "Dispõe sobre a construção de bicicletários nas escolas públicas do município de Itapevi e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, por meio da presente lei, a obrigatoriedade da construção e implementação de bicicletários nas escolas públicas do município, como forma de incentivo a uma nova cultura de mobilidade urbana.

Art. 2º A implementação de bicicletários cabe à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com as comunidades escolares.

Art. 3º A manutenção e conservação dos bicicletários caberá à comunidade, em parceria com os usuários, bem como, às associações de pais e alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de outubro de 2021.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

Este projeto de lei visa conscientizar os alunos sobre a necessidade de mudanças nos hábitos de locomoção dentro de nossa cidade.

Frente aos problemas de mobilidade urbana e a já existente malha de ciclovias de nossa cidade, o incentivo a este meio de transporte, trará vários benefícios para seus usuários, desde a promoção de atividades físicas as crianças e adolescentes em idade escolar, até a diminuição de poluentes na atmosfera e a diminuição de veículos automotores em horários de pico nas regiões próximas as escolas.

Os bicicletários trarão a comodidade necessária para a utilização mais efetiva de bicicletas como meio de locomoção preferencial em nossa cidade.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de outubro de 2021.



Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador